



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

REITORIA

Correio registado

Ao
Sindicato Nacional do Ensino Superior
(SNESup)
Av. 5 de Outubro, 104, 4.º,
1050-060 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

3-2-2017

Assunto: Projeto de ajuste da redação do artigo 13.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra | Audiência dos interessados

Ex. mos/as Senhores/as

Venho, pelo presente, enviar a V. Ex.^{as}, em anexo, o projeto de ajuste da redação do artigo 13.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, para que, no prazo de 30 dias, se possam pronunciar sobre o que, a respeito do teor do documento, tiverem por conveniente.

Mais se informa que a resposta à presente audiência poderá ser enviada, em formato de papel, para:

Reitoria da Universidade de Coimbra

Paço das Escolas,

3004-531 Coimbra

Ou, em formato digital, para o seguinte endereço de correio eletrónico:

piegrh@uc.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Reitor,

Luís Filipe Menezes

Projeto de
Ajuste da redação do artigo 13.º do
Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade
de Coimbra

Nota Justificativa

A redação do artigo 13.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra inicialmente aprovada, não obstante elencar os critérios que devem ser considerados e ponderados na avaliação curricular a efetuar no âmbito dos concursos para professor catedrático e associado, em conformidade com o estatuído no artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), não exprime de forma clara que esses critérios poderão ser conjugados nos termos considerados mais adequados ao perfil dos candidatos a selecionar e ao nível de excelência a atingir.

Logo, impôs-se proceder ao ajuste da redação do artigo, aumentando o rigor e a precisão da linguagem utilizada, com vista a ser evidenciada a respetiva teleologia e evitadas quaisquer interpretações não conformes com esta.

Consequentemente, a redação cujo projeto se apresenta, foi elaborada para que se resulte claro, da leitura do artigo, que o número de critérios e de pesos não tem de ser igual.

Artigo 13.º

[...]

1 – Na avaliação curricular são, obrigatoriamente, considerados e ponderados, em conjunto ou separadamente, nos termos e de acordo com os pesos relativos indicados no edital, os seguintes critérios:

- a)
- b)
- c)
- 2 –
- 3 –
- 4 –